

ALTERAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Dezembro 2021

8. APRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS A ADOTAR AQUANDO DA CESSAÇÃO DA ATIVIDADE, DE MODO A EVITAR A EXISTÊNCIA DE PASSIVO AMBIENTAL

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As instalações da Valorlis assumem-se como um projeto de longo prazo, quer pelo montante do investimento quer pela sua importância estratégica para a região e para o país, pelo que não se perspetiva a sua desativação num horizonte temporal de curto-médio prazo. Por outro lado, foi estabelecido no Contrato de Concessão entre o Estado Português e a Valorlis, cláusulas próprias para assegurar “adequados níveis de operacionalidade, utilização e manutenção dos bens e meios afetos à concessão”, pelo que está salvaguardada esta questão. A Concessão do Estado Português à Valorlis só poderá ser terminada depois de verificadas as condições requeridas pelo Estado, incluindo, se aplicáveis, as medidas a adotar para evitar a existência de passivo ambiental devido à atividade da Valorlis.

A atual Concessão está em vigor até ao ano 2034, anterior ao horizonte de projeto das instalações em exploração pela Valorlis.